



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1489, DE 28 DE JULHO DE 2023

Prorroga a duração do Programa de Regularização Fiscal de Pinheiro Machado - REFISPIM 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 3º, *caput*, da Lei Municipal nº 4688, de 13 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a duração do Programa de Regularização Fiscal de Pinheiro Machado - REFISPIM 2025, instituído pela Lei Municipal nº 4688/2025, pelo período de 01 de agosto até 30 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretário da Administração